



PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

CNPJ: 14.694.517/0001-32 - CEP: 46.970-000 - WAGNER - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 44 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 309/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 26000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133.000,00
Total por Ação:	133.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	133.000,00
Total Suplementado:	133.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26000000 - Transferências do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	133.000,00
Total	133.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 30 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2024.

ELTER SILVA BASTOS
Prefeito
CPF: 284.682.955-15